



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO PICO DA NEBLINA

Avenida Dom Pedro Massa, número 51, - Bairro Centro - São Gabriel da Cachoeira - CEP 69750000

Telefone: (97)34713458

Resultado da 1ª fase de credenciamento de Edital para credenciamento Nº 002/2023

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio, representado pelo presidente da Comissão de Seleção Nº 29/2023/GR-1/GABIN/ICMBIO de 21 de setembro de 2023, torna público o resultado da 1ª fase de credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em realizar prestação de serviços para operação turística no Parque Nacional do Pico da Neblina, mais especificamente na visitação ao Pico da Neblina

4.0 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O processo de credenciamento será realizado em duas fases: a primeira fase consistindo no envio das comprovações indicadas no item 4.4 e a segunda em apresentação presencial das empresas credenciadas na primeira fase às associações Yanomami AYRCA e AMYK, conforme cronograma do item 3.2.

4.2 O ICMBio, por intermédio da Chefia do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Pico da Neblina, solicitará aos habilitados o envio de documentação que comprove o cumprimento dos critérios indicados no item 4.3 para fins de credenciamento para a 1ª fase.

4.3 Os habilitados terão prazo de 15 dias corridos, conforme item 3.2 para a apresentação da documentação indicada no item 4.4.

4.4 Serão credenciados para a 2ª fase quantos interessados atenderem aos requisitos do credenciamento aqui estabelecidos, tendo em vista os critérios apresentados a seguir:

A - Experiência em operações de turismo no bioma Amazônico: 0 – 1 ano: não pontua; 1—2 anos: 10 pontos; 2 – 3 anos: 20 pontos; mais de 3 anos: 30 pontos

B - Experiência profissional na realização de turismo em terra indígena ou comunidades tradicionais: 0 – 1 ano: não pontua; 1—2 anos: 10 pontos; 2 – 3 anos: 20 pontos; mais de 3 anos: 40 pontos.

C - Experiência em operação de turismo de montanha e locais remotos: 0 – 1 ano: não pontua; 1—2 anos: 10 pontos; 2 – 3 anos: 20 pontos; mais de 3 anos: 30 pontos.

D - Sistema de Gestão de Segurança para a Operação Turística no Pico da Neblina consolidado em um Plano de Resgate em áreas remotas seguindo as diretrizes estabelecidas pela ABNT NBR ISO 21101: não apresentou: desclassificado

E - Plano de Operação e expectativa de resultados financeiros para o período de 28 meses que contemple proposta de calendário das temporadas (quantas expedições por ano a empresa se compromete a realizar); proposta de cardápio para as expedições e plano de compra de produtos da roça produzidos pelos yanomami; proposta de investimento inicial, considerando obrigatoriamente aquisição de uniformes e equipamentos de trilha para a equipe yanomami (50 pessoas), além de outros investimentos possíveis indicados pela empresa, considerando preferencialmente os seguintes temas: gestão de segurança da trilha e implementação de equipamentos facilitadores; aquisição e manutenção de equipamentos de comunicação; proposta de plano sanitário para a trilha e gestão de resíduos; calendário de formações para a equipe yanomami: não apresentou: desclassificado : não apresentou: desclassificado

4.5 Será de competência da Comissão de Seleção, instituída analisar os requisitos indicados no item 4.4. para fins de credenciamento para a 2ª fase

4.6 Não estarão aptos para a 2ª fase de credenciamento aqueles:

- cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta) pontos;
- que não apresente o critério indicado no item (D) ou o mesmo não atenda às diretrizes estabelecidas pela ABNT NBR ISO 21101;
- que não apresentem o Plano de Operação conforme indicado no item (E);

RESULTADO:

Critérios	Empresas			
	ASCEDENTE	DISCOVERY AMAZON LTDA	VIVALÁ TURISMO E SERVIÇOS LTDA	TRILHAS TUR
A - Experiência em operações de turismo no bioma Amazônico: 0 – 1 ano: não pontua; 1—2 anos: 10 pontos; 2 – 3 anos: 20 pontos; mais de 3 anos: 30 pontos	Não apresentou documentação comprobatória	30	20	20
B - Experiência profissional na realização de turismo em terra indígena ou comunidades tradicionais: 0 – 1 ano: não pontua; 1—2 anos: 10 pontos; 2 – 3 anos: 20 pontos; mais de 3 anos: 40 pontos.	Não apresentou documentação comprobatória	0	40	20
C - Experiência em operação de turismo de montanha e locais remotos: 0 – 1 ano: não pontua; 1—2 anos: 10 pontos; 2 – 3 anos: 20 pontos; mais de 3 anos: 30 pontos.	Não apresentou documentação comprobatória	0	20	20
D - Sistema de Gestão de Segurança para a Operação Turística no Pico da Neblina consolidado em um Plano de Resgate em áreas remotas seguindo as diretrizes estabelecidas pela ABNT NBR ISO 21101: não apresentou: desclassificado	N	S	S	S
E - Plano de Operação e expectativa de resultados financeiros para o período de 28 meses que contemple proposta de calendário das temporadas (quantas expedições por ano a empresa se compromete a realizar); proposta de cardápio para as expedições e plano de compra de produtos da roça produzidos pelos yanomami; proposta de investimento inicial, considerando obrigatoriamente aquisição de uniformes e equipamentos de trilha para a equipe yanomami (50 pessoas), além de outros investimentos possíveis indicados pela empresa, considerando preferencialmente os	N	S	S	S

seguintes temas: gestão de segurança da trilha e implementação de equipamentos facilitadores; aquisição e manutenção de equipamentos de comunicação; proposta de plano sanitário para a trilha e gestão de resíduos; calendário de formações para a equipe yanomami: não apresentou: desclassificado : não apresentou: desclassificado				
Total	-	30	80	60
Apto para 2º fase de credenciamento	NÃO	NÃO	SIM	SIM

JEISIANE PINTO ROCHA DA SILVA

Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Jeisiane Pinto Rocha da Silva, Analista Ambiental**, em 07/11/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Paula Souza Assis, Chefe**, em 07/11/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Miceli Gonçalves, Técnico Ambiental**, em 07/11/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **16776272** e o código CRC **65978C35**.

Criado por 02347060236, versão 8 por 02347060236 em 07/11/2023 13:06:31.